



Município de Azambuja

EDITAL N.º 46/2026

ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público que, por seu despacho com efeitos a partir de 01FEV2026 pelas 22h30m, dada a situação de SITUAÇÃO METEOROLÓGICA ADVERSA com gravidade acima do normal, foi ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Azambuja, conforme o previsto na Lei 27/2008, de 3 de Julho e na Lei 65/2007, de 12 de Novembro, na sua redação atual.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ficam acionados os agentes de Proteção Civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução das ocorrências, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante das Operações de Socorro.

Ficam ainda acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

Fica autorizada a adoção de medidas excecionais de prestação de serviço de funcionários municipais, de utilização de equipamentos municipais, de realização de despesas de intervenções de emergência, entre outras que a lei prevê.

As articulações das intervenções dos diversos agentes são coordenadas pelo CCOM – Centro de Coordenação Operacional Municipal.

Esta deliberação de ativação entra em vigor com carácter imediato e até à deliberação de desativação, por novo despacho, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Azambuja.

Desta decisão decorrem imediatamente as seguintes medidas:

1. A manutenção do Centro de Coordenação Operacional Municipal, que funciona em permanência no edifício do Serviço Municipal de Proteção Civil, permitindo centralizar e tratar toda a informação operacional relevante para a gestão do plano e as solicitações dos vários agentes de proteção civil e entidades colaborantes.
2. Determina-se que os Serviços Municipais e os trabalhadores ao serviço do Município de Azambuja ficam integralmente mobilizados, sem quaisquer

reservas, para a execução de todas as ações previstas no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), bem como para as ações decorrentes de iniciativas de qualquer Agente de Proteção Civil, em estreita articulação com a Sala de Situação Municipal, assegurando uma resposta coordenada e eficaz às necessidades emergentes.

3. Fica ainda autorizada a adoção de medidas excecionais, nos termos do PMEPC e da legislação aplicável, designadamente no que respeita à:

- prestação de serviço de funcionários municipais fora da sua atividade regular;
- utilização de equipamentos, meios e recursos municipais;
- realização de despesas inerentes a intervenções de emergência e de resposta imediata e demais atos indispensáveis à proteção de pessoas, bens e ao interesse público.

Estas medidas poderão ser implementadas sem necessidade de despacho prévio sempre que estejam devidamente enquadradas no âmbito do PMEPC, observando-se os procedimentos regulamentares aplicáveis.

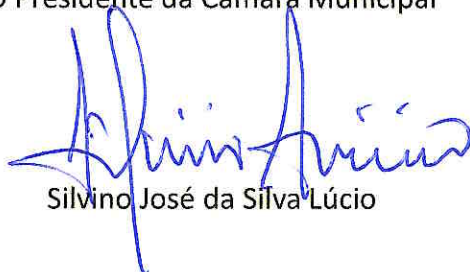
Pelo exposto da decisão:

1. Dê-se imediato conhecimento da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Azambuja à Autoridade de Emergência e Proteção Civil de Lisboa e ao Comando Sub Regional da Lezíria do Tejo;
2. Dê-se de imediato conhecimento a todos os Agentes de Proteção Civil, Entidades Colaborantes, Juntas de Freguesia e Serviços Municipais;
3. Dê-se imediato conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal de Azambuja;
4. Informe-se a população, através da publicação no site do Município de Azambuja (www.cm-azambuja.pt) e através de Edital a afixar nos locais de estilo habituais.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Azambuja, 02 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Silvino José da Silva Lúcio